



III Perícia Automóvel S. Miguel de Anreade



III Perícia Automóvel S. Miguel de Anreade

27 de Setembro de 2014

REGULAMENTO

Aprovado em 09.09.2014 com o VISA FPAK Nº 196/PER/2014

ORGANIZAÇÃO

CLUBE AUTOMÓVEL DA RÉGUA



III Perícia Automóvel S. Miguel de Anreade



Art. 1 - ORGANIZAÇÃO

O CLUBE AUTOMÓVEL DA RÉGUA, Sócio n.º 66 da FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE AUTOMOBILISMO E KARTING em colaboração com a Comissão de Festas de S. Miguel de Anreade, leva a efeito no dia **27 de Setembro de 2014** a organização da Prova:

“III Perícia Automóvel S. Miguel de Anreade”

Art. 2 - COMISSÃO ORGANIZADORA

CLUBE AUTOMÓVEL DA RÉGUA

APARTADO 41

5054 - 909 PESO DA RÉGUA

TELEF. E FAX. 254 331 252

e-mail – clubeautomovelregua@gmail.com

JERÓNIMO ALVES

Rua Dr. António Fonseca Almeida

Bloco 3, 1 D - 5050 PESO DA RÉGUA

Comissão de Festas de S. Miguel de Anreade 2014

Sr. Manuel Pereira

Rua do Vinhal, 81

4660-015 Anreade - Resende

Art. 3 - OFICIAIS DA PROVA

3.1 - COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

MANUEL PEREIRA - CD Nº 2138

HUGO PINTO - CDE Nº 3236

3.2 - DIRECTOR DE PROVA

ANTÓNIO RODRIGUES - DP Nº 3237

3.3 - DIRECTOR ADJUNTO

JERÓNIMO ALVES - DP Nº 2145

3.4 - SECRETÁRIO DA PROVA

RUI FONSECA - CPR Nº 2140

3.5 - COMISSÁRIO DE SEGURANÇA

HUGO PINTO - CDE Nº 3236

3.6 - RELAÇÃO COM OS PILOTOS

NUNO ARAÚJO - CCR Nº

3.7 - CRONOMETRAGEM

CAR - CLUBE AUTOMÓVEL DA RÉGUA

Art. 4 - INDIVIDUALIDADE DA PROVA

4.1 - A Prova “III Perícia Automóvel S. Miguel de Anreade”, consta essencialmente de uma competição de Perícia Automóvel a realizar no dia **27 de Setembro de 2014**, com início previsto para as 10:00.

4.2 - São admitidos a esta prova todos os Condutores, de ambos os sexos, portugueses ou não, possuidores das respectivas Cartas de Condução, há pelo menos um ano.



III Perícia Automóvel S. Miguel de Anreade



Art. 5 - INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições e informações para esta Prova de Perícia, poderão ser pedidas a:

CLUBE AUTOMÓVEL DA RÉGUA - Escola Primária do Rodo, Apartado 41 - 5054-909 PESO DA RÉGUA, por Fax/Telefone 254 331 252, até ao dia 20 de Setembro de 2014.

5.2 - A organização poderá ainda aceitar inscrições no dia da Prova.

5.3 - Não são permitidas participações na prova de viaturas e pilotos com publicidade alusivas a campanhas ou partidos políticos.

5.4 - À COMISSÃO ORGANIZADORA reserva-se o direito de recusar uma inscrição sem ter de justificar a sua razão.

Art. 6 - TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 - A taxa de inscrição com seguro incluído, será de **50,00 €, (Cinquenta Euros)**.

6.2 - A Inscrição para ser válida, deverá ser feita em "Boletim Oficial da Prova", totalmente preenchido e acompanhado da respectiva taxa, com indicação explícita do nome completo do Piloto, número de carta de condução, marca e número de matrícula do Automóvel e assinado pelo próprio Piloto.

6.3 - Será recusada qualquer inscrição irregular, isto é, incompletamente preenchido o "Boletim de Inscrição".

6.4 - Todas as omissões ou falsas declarações implicam a eliminação do Piloto, logo que sejam constatadas.

6.5 - Os Pilotos devem ter em atenção o seguinte: **Qualquer distúrbio provocado pelo Piloto na área de percurso da Prova, no parque de Pilotos ou nos arruamentos anexos, antes, durante ou depois da Prova de Perícia, levará à desclassificação do mesmo.**

Art. 7 - SEGURO

7.1 - Na taxa de inscrição, já está incluído o valor do Prémio de Seguro da Prova, para acidentes causados a terceiros.

7.2 - Este Seguro de Responsabilidade Civil tem o valor de 40.000.000,00 e 8.000.000,00, (em danos corporais e materiais respectivamente), não sendo considerados "terceiros" os Concorrentes/Condutores e respectivas viaturas "entre si".

7.3 - O Seguro entrará em vigor no momento da partida e cessará no final da Prova, ou seja a partir do momento em que o concorrente acabe a Prova, desista, seja desclassificado ou excluído.

Art. 8 - VEÍCULOS ADMITIDOS

8.1- São admitidos a esta Prova, todas as Viaturas Ligeiras (transformadas ou não), divididas por Classes:

CLASSE 1

Viaturas com carroçaria Mini ou com motor Mini e tração à frente

CLASSE 2

Viaturas não Mini com tração à frente

DIVISÃO 3

Viaturas com tração traseira e motor à frente

CLASSE 4

Viaturas de tração traseira e motor atrás



III Perícia Automóvel S. Miguel de Anreade



-
- 8.2** - Cada viatura poderá ser inscrita por mais que um Piloto.
8.3 - Cada Piloto poderá inscrever no máximo de 2 (duas) viaturas.
8.4 - Todos os automóveis deverão ostentar desde o início até ao fim da competição em local bem visível o número que lhe foi atribuído.
8.5 - Todas as viaturas transformadas ou não, deverão estar obrigatoriamente cobertas.

Art. 9 - PNEUS

- 9.1** - Nas Viaturas das classes 1, 2, 3 e 4 são autorizados pneus de qualquer marca, com dureza mínima de 45 shores, nas medidas 175x50x13, 175x60x13 e 185x60x13.
9.2 - São proibidos pneus Slick

Art. 10 - FORMA DE DISPUTAR A PROVA

- 10.1** - A prova de perícia terá início às **10:00**, e será disputada em 5 tentativas por Piloto.
10.2 - Durante a realização da Prova, apenas o piloto inscrito poderá estar a bordo, não sendo permitido prestar-lhe qualquer auxílio.
10.3 - A mesma será realizada nos arruamentos circundantes à Zona Industrial de Anreade, conforme o indicado no esquema (Anexo 1), terminando na linha AA.

Art. 11 - CLASSIFICAÇÕES

- 11.1** - As Classificações Oficiais serão afixadas no dia da Prova (uma hora após o final da mesma), e a distribuição de Prémios terá lugar (uma hora após a afixação das mesmas) em local a designar pelo Município de Resende.
11.2 - Caso haja alteração, por motivo de força maior, será comunicado aos Pilotos.

Art. 12 - PENALIZAÇÕES

Para apuramento das classificações são consideradas as seguintes penalidades:

- | | |
|---|--------------------------|
| 12.2 - DERRUBE DE MECO | - DESCLASSIFICADO |
| 12.3 - PROVA ALÉM DO TEMPO MÁXIMO DE 2 MINUTOS | - DESCLASSIFICADO |
| 12.4 - ERRO DE PERCURSO | - DESCLASSIFICADO |

§ ÚNICO - Se um concorrente efectuar um peão duplo num local que esteja assinalado na planta da prova como peão simples ou vice-versa, é considerado erro de percurso.

Art. 13 - DESCLASSIFICAÇÕES

Será desclassificado todo o piloto que:

- 13.1** - Não apresente a sua carta de Condução quando solicitada.
13.2 - Faça omissões ou falsas declarações no Boletim de Inscrição.
13.3 - Não se apresente a prestar qualquer das Provas, no momento em que for chamado.
13.4 - Receba qualquer auxílio durante a realização das tentativas.
13.5 - Cometa qualquer fraude tendente a falsear o espírito deste Regulamento ou do CDI.
13.6 - Altere as características dos Pneus.
13.7 - As informações vindas dos Comissários Desportivos sobre esta matéria, são consideradas indubitáveis e incontestáveis.



III Perícia Automóvel S. Miguel de Anreade



Art. 14 - PRÉMIOS

14.1 - Serão atribuídos troféus e prémios monetários até ao 5º Classificado, de cada uma das classes.

14.2 - Aos restantes pilotos serão atribuídos prémios de presença.

Art. 15 - NORMAS DE SEGURANÇA

15.1 - Os Pilotos após efectuarem as suas inscrições, deverão obrigatoriamente entrar em "Parque Fechado" a fim de serem feitas as verificações.

15.2 - Durante a realização da Prova é obrigatório o uso de CAPACETE anti-choque, de consistência eficaz e o uso do CINTO DE SEGURANÇA.

15.3 - EXTINTOR - É obrigatório um extintor com pelo menos 2 Kg de Pó Químico, fixo com cintos e fechos de abertura fácil.

Art. 16 - RECLAMAÇÕES

16.1 - O direito de reclamação pertence, exclusivamente e individualmente ao Piloto de harmonia com o determinado pelo CDI e o RDN.

16.2 - Toda e qualquer reclamação deverá ser feita ao Director de Prova ou, na sua ausência, a qualquer dos Comissários Desportivos, por escrito e caucionada com a importância de **500,00 € (Quinhentos Euros)**, à qual o reclamante perderá direito se a sua reclamação for reconhecida como infundamentada.

16.3 - Não serão admitidas reclamações contra tempos estabelecidos pela Cronometragem.

Art. 17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Pelo facto da sua inscrição, o Piloto aceita o presente Regulamento como jurisdição das Autoridades Desportivas da Prova, bem como as penalidades impostas pelos mesmos, comprometendo-se a não recorrer a qualquer jurisdição civil, comercial ou correccional.

Fica porém salvaguardado o direito de apelação que é conferido a todos os Pilotos pelo C.D.I.

A Comissão Organizadora reserva o direito de introduzir no presente Regulamento, todas as alterações ou aditamentos que julgue convenientes, desde que devidamente aprovados pela FPAK ou CCD, dando das mesmas conhecimento aos Pilotos, que, por sua vez, declararão por escrito, delas tomarem conhecimento.

Art. 18 - DÚVIDAS OU OMISSÕES

Qualquer caso omissivo ou eventuais dúvidas quanto à interpretação do presente Regulamento, serão analisados pelos Comissários Desportivos da Prova e de acordo com o espírito da mesma.